

LEI Nº 546/2022

Ementa: “Dispõe sobre a denominação de espaço Público e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

CONSIDERANDO a construção de uma praça pública com dez blocos para lanchonetes na Rua Manoel Balbino, centro de Lagoa do Carro, visando o bem-estar da população, coloca a preposição de que esta seja denominada “**LUZINETE FELIX DO NASCIMENTO CRUZ**”, como forma de fazer reviver a memória desta ilustre filha de Lagoa do Carro;

CONSIDERANDO ainda que a comunidade, bem como seus familiares, estarão sendo representados e agraciados na escolha do nome acima especificado;

Proponho:

Art. 1º- Fica denominada de **LUZINETE FELIX DO NASCIMENTO CRUZ**, a praça a ser construída na Rua Manoel Balbino, Centro de Lagoa do Carro.

Lagoa do Carro, 08 de abril de 2022

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita Municipal

Ofício GP nº. 072/2022-PMLC

Lagoa do Carro, 08 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção do Projeto de Lei nº 18/ 2022 em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA